



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 026 /16 – COSMAM

Obriga a instalação de bancos nos abrigos de ônibus das linhas do Município de Porto Alegre e determina que a despesa para a implementação desta lei seja custeada pela iniciativa privada, por meio de convênios com o Executivo Municipal que proporcionem a exploração de material publicitário nesses abrigos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

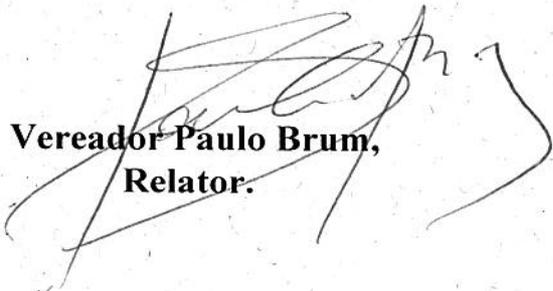
A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, manifesta-se pela existência de óbice de ordem jurídica, por interferir na gestão dos bens públicos municipais.

A CCJ, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer 043/15, também encontra óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A CEFOR, em seu Parecer, posiciona-se pela rejeição do Projeto, a partir da justificativa do óbice de natureza jurídica apontada pela CCJ.

Então, levando-se em consideração única e exclusivamente o inegável mérito da matéria, que é o conforto dos passageiros usuários das estruturas de transporte público do Município de Porto Alegre, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2016.


**Vereador Paulo Brum,
Relator.**

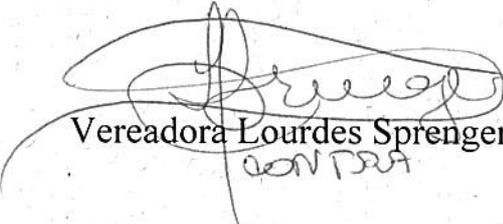


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2143/14
PLL Nº 200/14
Fl. 2

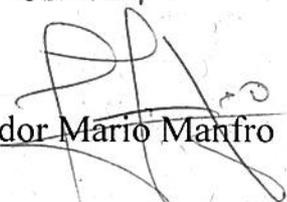
PARECER Nº 026 /16 – COSMAM

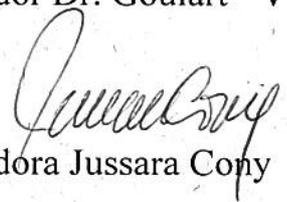
Aprovado pela Comissão em 22-08-2016


Vereadora Lourdes Sprenger - Presidente
CONTRA


Vereador Kevin Krieger
CONTRA


Vereador Dr. Goulart - Vice-Presidente


Vereador Mario Manfro


Vereadora Jussara Cony